



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 7986/2025

Processo Número: **17365/2025** | Data do Protocolo: 29/05/2025 14:27:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003100320033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a implementação do PROJETO MULHERES DE PEITO (CARRETA MÓVEL DE MAMOGRAFIA) no Município de NOVO HORIZONTE.

JUSTIFICATIVA

O PROJETO MULHERES DE PEITO (CARRETA MÓVEL DE MAMOGRAFIA) é uma ação de prevenção do câncer de mama, promovido mediante o rastreamento contínuo e organizado da doença, visando à sua detecção em momento precoce, a fim de proporcionar um tratamento mais eficaz dessa terrível doença.

Trata-se, portanto, de um projeto focado na proteção da saúde feminina, sendo certo que a detecção precoce do câncer de mama é imprescindível ao seu tratamento e cura.

Nesse sentido, dada a imensa importância do PROJETO MULHERES DE PEITO (CARRETA MÓVEL DE MAMOGRAFIA), sugiro sua implementação no referido município ao benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330035003400310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 29/05/2025 14:26

Checksum: **3EED37180671330C657D461E669272C5CB0A34CE64C6265EEF7894F902F33B8B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003400310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.